



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
1ª VICE-PRESIDÊNCIA

Ref.: TST-IRR-0001384-61-2012-5-04-0512
OFÍCIO CIRCULAR GMKA Nº 014/2017

Trata-se de **Incidente de Recurso Repetitivo** relatado pela Exma. Sra. Min. Kátia Magalhães Arruda, sobre a seguinte questão jurídica:

“É possível considerar regular a concessão do intervalo intrajornada quando houver redução ínfima de sua duração? Para o fim de definir tal conceito, cabe utilizar a regra prevista no art. 58, § 1.º, da CLT ou outro parâmetro objetivo? Caso se considere irregular a redução ínfima do intervalo intrajornada, qual a consequência jurídica dessa irregularidade?” (decisão proferida pela Exma. Sra. Min. Kátia Magalhães Arruda em 29.jun.2017)

Por cópia deste despacho, do Ofício Circular GMKA nº 014/2017 e da decisão do Exma. Sra. Min. Kátia Magalhães Arruda, dê-se ciência ao NUGEP - Núcleo de Gerenciamento de Precedentes para as providências elencadas na Resolução CNJ nº 235/2016, notadamente registro no sítio eletrônico deste Regional na *Internet* e comunicação à Secretaria de Dissídios Coletivos e Individuais, Secretaria de Recurso de Revista, Secretaria de Recursos, Secretarias dos Órgãos Colegiados deste Regional e aos Exmos. Desembargadores.

Requisite-se à Secretaria de Recurso de Revista processos representativos da controvérsia, se houver, até o limite de 02 (dois), preferencialmente aqueles com peculiaridades que ampliem o quadro fático e o alcance da decisão a ser tomada pela SbDI-1 do C. Tribunal Superior do Trabalho.

Oficie-se ao Exmo. Sr. Min. Presidente do Tribunal Superior do Trabalho para informá-lo sobre as providências tomadas por este Regional e à Exma. Sra. Min. Relatora para prestar informações.

A suspensão dos processos, se for o caso, será determinada quando do recebimento do ofício do Exmo. Sr. Presidente



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
1ª VICE-PRESIDÊNCIA**

do Tribunal Superior do Trabalho (art. 6º da Instrução Normativa 38/2015 do TST)

Cumpra-se.

Belo Horizonte, 05 de julho de 2017

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Ricardo Antônio Mohallem'.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM

Desembargador 1º Vice-Presidente